

LEI MUNICIPAL N° 2249 DE 26/05/94
PROJETO DE LEI N° 2325
" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam reajustados em 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento), os vencimentos do funcionalismo municipal, a partir de 1° de Maio de 1994, incluindo-se, nesse reajuste, os proventos dos aposentados e pensionistas.

ART° 2° - A despesa autorizada no art° 1° desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Maio de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE